



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.388.399-0 DATA: 28/06/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 654/2024

APROVADO EM 04/11/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ULYSSES GUIMARÃES - ENSINO

FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de

Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não

presenciais para o período diurno.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM.

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

### I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.





O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do curso técnico.

### II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, pedagógicas, de infraestrutura física e de recursos humanos, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 750/2024 – DEP/Deduc/Seed, de 12/08/2024, alterando a carga horária do curso, De: 3.298 horas Para: 3.234 horas e o regime de funcionamento.





A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme

segue:





#### MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

|              | ITINERARIO DA FORMAÇÃO TECNICA E PROFISSIONAL EM DESENVOL <sup>1</sup><br>RE: 11 FOE DO IGUAÇU |  |                    |  |     | MUNICIPIO: 830 FOZ DO IGUAÇU |                   |     |   |  |  |
|--------------|--|--|--------------------|--|-----|------------------------------|-------------------|-----|---|--|--|
| INSTITUIÇÃO  | DE ENSINO: 1127 COLÉGIO ESTADUAL ULYSS   | ES GUMARĀES, EVSINO FU   | NDAMENTAL, MÉDIO E | PROFISSIONAL                           |     |                              |                   |     |   |  |  |
| ENDEREÇD: A  | RUA BARTOLOMEU DE GUISMÃO 2525 JARDIN  | I RANGRAMA POZ DO IGUAÇ  | U CEP: 85856-290   |  |     |                              |                   |     |   |  |  |
| TELEPONE: (4 | (5) 2525-1192  |  |                    |  | _   |                              |                   |     |   |  |  |
| ENTIDADE MA  | ANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná  |  |                    |  | _   |                              | _                 |     |   |  |  |
|              | o em Desenvelvimento de Sistemas   | Código: 3623   |                    | Tumo:  AMTUTONO/ C. H. TOT  VESPERTINO |     | н тот                        | OTAL: 3 234 haves |     |   |  |  |
| DIAS LETIVOS | SANTJAIS: 200  | AND DE IMPLANTAÇÃO: 30   | 123                | FORMA: Grader                          | -   |                              |                   |     |   |  |  |
|              | FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB  | ÁREAS DO<br>CONHECIMENTO   | COMPONENTE         | PSÉRIE                                 |     | 5£3                          |                   | SÉR |   |  |  |
|              |  | LINGUAGENS E SUAS<br>TECNOLOGIAS   | Arto               | 67                                     |     | -                            |                   | 0   |   |  |  |
|              |  |  | Educação Fitica    | 67                                     |     | -                            | )                 | 6   |   |  |  |
|              |  |  | Lingua Inglora     | 67                                     |     | 6                            | ,                 | -   |   |  |  |
|              |  |  | Lingua Portuguesa  | 100                                    |     | 10                           | 0                 | 12  |   |  |  |
|              |  | CIÉNCIAS HUMANAS<br>E SOCIAIS APLICADAS  | Filosofia          | 67                                     |     | 0                            |                   | 0   |   |  |  |
|              |  |  | Goografia          | 67                                     |     | 67                           |                   |     |   |  |  |
|              |  |  | Himória            | 67                                     |     | 66                           |                   | (   |   |  |  |
|              |  |  | Sociologia         | 0                                      |     | 66                           |                   | -   |   |  |  |
| cóasco       |  | MATEMÁTICA E SUAS<br>TECNOLOGIAS   | Matemática         | 100                                    |     | 10                           | 0                 | 12  |   |  |  |
|              |  | CIÉNCIAS DA NATUREZA<br>E<br>SUAS TECNOLOGIAS  | Fleica             | 66                                     |     | 0                            |                   | 6   |   |  |  |
|              |  |  | Química            | 66                                     |     | 67                           |                   | -   |   |  |  |
|              |  | Biologia   |                    | 66                                     |     | 67                           |                   | -   |   |  |  |
|              | SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA  |  |                    | \$00                                   |     | 600                          |                   | 6   |   |  |  |
|              | RARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO   | Projeto de 11da  |                    | <i>ল</i>                               |     | 33                           |                   | ,   |   |  |  |
|              |  | Educação Financeira  |                    | 33                                     |     | 33                           |                   | 22  |   |  |  |
|              | SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - RA   | 100  |                    | 66                                     |     | 6                            |                   |     |   |  |  |
|              | TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORM<br>CERIGATÓRIA   | KAÇÃO GERAL BASICA E RAR   | TE FLEXOVEL        | 900                                    | C.H | 666                          |                   | 6   | 4 |  |  |
|              |  | COMPONENTE CURRICU   | LAR                | 100 66 66 66 500 67 23 1000 900 T P    | T   | 4                            | T                 |     |   |  |  |
|              | ITINERÁRIO FORMATIVO OGRAGATÓRIO -<br>TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE<br>SISTEMAS                | Análise e Projeto de Sistemas  |                    | 33                                     | Г   | 67                           |                   | 100 |   |  |  |
|              |  | Sanco de Dados   |                    |  | Г   | 67                           |                   | 67  |   |  |  |
| cónso        |  | Chância da Computação  |                    | 67                                     | Г   | 67                           | П                 |     |   |  |  |
|              |  | Lógica Computacional   |                    | 67                                     | Г   | Г                            | П                 |     |   |  |  |
|              |  | Programação Seci-end   |                    |  | Г   |                              | Г                 | 132 |   |  |  |
|              |  | Programação Provo-end  |                    |  | Г   | 122                          |                   |     |   |  |  |
|              |  | Programação Mobile   |                    |  |     | 67                           |                   | 67  |   |  |  |
|              |  | Programação no Dosonvolvimento de Sistemas   |                    |  |     |                              |                   | 122 |   |  |  |
|              |  | Ciências de Dados  |                    |  |     |                              |                   | 67  |   |  |  |
|              |  | Computação Gráfica   |                    |  |     |                              |                   | 67  |   |  |  |
|              | TOTAL DE HORAS-ALLAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO                               |  |                    | 5                                      |     | 1                            | _                 | 1   |   |  |  |
|              |  | HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO GERIGATÓRIO 167 601<br>AULA SEMANAIS- 52 52 |                    |  |     |                              | 63                |     |   |  |  |

1 Marie Communic de cereir sen « 1.00 - 1.00 × 1.00

lokanda Prudente RES Nº 03769/21 - D O E 10/09/2021 Diretora - RG 3 384 588-0





A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade tem vigência até 12/12/2024 e a Licença Sanitária até em 19/10/2025.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

### **III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

| INSTITUIÇÃO<br>DE ENSINO          | MUNICÍPIO/<br>NRE                     | RESOLUÇÃO<br>SECRETARIAL DE<br>CREDENCIAMENTO/<br>RENOVAÇÃO DE<br>CREDENCIAMENTO | RESOLUÇÃO<br>SECRETARIAL DE<br>AUTORIZAÇÃO DE<br>FUNCIONAMENTO DO<br>CURSO | PERÍODO DE<br>RECONHECIMENTO<br>DO CURSO   |
|-----------------------------------|---------------------------------------|--|--|--|
| CE Ulysses<br>Guimarães -<br>EFMP | Foz do<br>Iguaçu/<br>Foz do<br>Iguaçu | N.º 5620/17, de 26/10/17<br>De:05/10/17 a 05/10/27                               | N.º 6212/21, de 16/12/21<br>De: 01/01/22 a 31/12/24                        | Desde 01/01/22 e<br>por mais cinco anos,<br>contados a partir de<br>01/01/25 a 31/12/29. |

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.





A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

- b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;
- c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum. Relatora

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 de novembro de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP